

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina – PI

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº 01–DEPARTAMENTO DE
ENFERMAGEM/CCS/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOCENTE, PARA O
CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,
CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELA.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI resolve publicar este Edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido docente, para o Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, da UFPI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção regida por esse edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção a pedido docente para preenchimento de uma (01) vaga de professor no Curso de Enfermagem (Anexo I), com experiência em: administração em enfermagem, enfermagem na atenção às enfermidades infecciosas e parasitárias, semiologia e semiotécnica para a enfermagem, metodologia da assistência de enfermagem, saúde do adulto e do idoso, saúde pública, fundamentação básica e saúde mental.
- 1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por (03) três docentes efetivos do Curso de Enfermagem, indicados pela Assembleia do Curso e designada pela Diretoria do CCS.
- 1.4 Os componentes da comissão do processo seletivo são:
 - 1.4.1 Patrícia Maria Gomes de Carvalho, Presidente.
 - 1.4.2 Jaqueline Carvalho e Silva Sales, Membro.
 - 1.4.3 Claudia Daniella Avelino Vasconcelos Benício, Membro.
 - 1.4.4 Odinéa Maria Amorim Batista, Suplente.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Atender ao disposto na Resolução nº. 020/2014 CONSUN/UFPI;

- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- e) Possuir Graduação em Enfermagem e, título de doutor em Enfermagem ou áreas afins, com tese que contemple estudos envolvendo as áreas de interesse constantes neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 14/02/2022 a 04/03/2022 (Anexo II), por meio de requerimento de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, assinado e **protocolado no Serviço de Protocolo Geral da UFPI**, dirigido a chefia do Departamento de Enfermagem, acompanhado de cópia da identidade e CPF, bem como de seu Ato de Posse como Professor Efetivo da UFPI, Currículo *Lattes* com comprovação apenas dos documentos que pontuam conforme discriminado no anexo IV, o qual deverá ser preenchido pelo candidato e anexado à documentação.
- 3.2 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 3.3 A inscrição do servidor implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Em havendo mais de 01(um) docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) Maior pontuação na Tabela de Avaliação de Docente (Anexo IV);
 - b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
 - c) Regime de trabalho na ordem DE, TI ou TP;
 - d) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de **requerimento protocolado no Protocolo geral da UFPI**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A chefia imediata de curso, departamento, centro ou campus de origem do candidato selecionado no processo de remoção, será comunicada do resultado para tomar as providências cabíveis;
- 7.2 O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Curso de Enfermagem durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.
- 7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital;
- 7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro do número de vaga;
- 7.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

Teresina, 23 de fevereiro de 2022.



Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI



Prof.ª Dra Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino
Chefe do Departamento de enfermagem



Prof.ª Dra. Patrícia Maria Gomes de Carvalho
Presidente da Comissão

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

(Edital de Remoção Interna nº 01/2022 – CCS/Departamento de Enfermagem/UFPI)

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CENTRO/CURSO/DISCIPLINA	TOTAL DE VAGAS
Professor de Enfermagem/ Assistência de enfermagem	Senador Petrônio Portella/UFPI - Teresina Centro de Ciências da Saúde - CCS Departamento de Enfermagem Curso de Enfermagem Disciplinas: Disciplinas: administração em enfermagem, enfermagem na atenção às enfermidades infecciosas e parasitárias, semiologia e semiotécnica para a enfermagem, metodologia da assistência de enfermagem, saúde do adulto e do idoso, saúde pública, fundamentação básica e saúde mental.	01

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Edital de Remoção Interna nº 01/2022 – CCS/Departamento de enfermagem/UFPI)

DATA	EVENTO
04/03/2022 a 18/03/2022	Período de inscrições
22/03/2022	Resultado da Homologação das Inscrições
23/03/2022 a 25/03/2022	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
28/03/2022	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições
29/03/2022	Divulgação dos classificados
30/03/2022 a 31/03/2022	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção
01/04/2022	Resultado da interposição de recursos
04/04/2022	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção

ANEXO III- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Edital de Remoção Interna nº 01/2022 – CCS/Departamento de Enfermagem/UFPI)

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do Edital de Remoção Interna nº 01/2022 – CCS/Departamento de Enfermagem/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato:																											
Data de Nascimento:														Matrícula SIAPE:													
RG:														CPF:													
E-mail:																											
Telefone Celular:														Telefone Trabalho:													
()														()													
<p>Atendo aos requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Atendo ao disposto na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI; b) Estou em efetivo exercício; c) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar; d) Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital; e) Sou docente efetivo da UFPI com Graduação em Enfermagem com título de Mestre em Enfermagem ou áreas afins. 																											

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE
(Edital de Remoção Interna nº 01/2022 – CCS/Departamento de Enfermagem UFPI)

Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica	Pontuação	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pela comissão avaliadora
1 – Curso de Doutorado.	50 pontos (Máximo 50 pontos)		
2 –Curso de Mestrado.	30 pontos (Máximo 30 pontos)		
3 –Curso de Especialização.	10 pontos (Máximo 10 pontos)		
4 – Experiência no Magistério Superior na UFPI nas disciplinas da área objeto da remoção.	5 pontos por ano (Máximo 25 pontos)		
5 - Experiência no Magistério Superior na UFPI em outras áreas da Enfermagem	3 pontos por ano (Máximo 15 pontos)		
6 – Coordenação de Curso de Pós-Graduação na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)		
7 – Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI.	3 pontos por ano (Máximo 12 pontos)		
8 – Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)		
9 – Coordenação de Grupos do PIBID e/ou Tutoria PET na UFPI.	1 ponto por semestre (Máximo 05 pontos)		
10 –Tutoria de Cursos à distância	1 ponto por ano (Máximo 02 pontos)		
11 – Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)		
12 – Participação em Projeto de Extensão na UFPI como colaboradora/supervisora	0,5 ponto por semestre (Máximo 3 pontos)		
13 – Artigos publicados em periódicos – QUALIS A1 E A2 CAPES na área de enfermagem.	5,0 pontos (Máximo 25 pontos)		
14 – Artigos publicados em períodos – QUALIS B1 E B2 CAPES na área de enfermagem.	4,0 pontos (Máximo 20 pontos)		
15 – Artigos publicados em periódicos -QUALIS B3 E B4 CAPES na área de enfermagem.	2,0 pontos (Máximo 10,0 pontos)		
16 – Artigos publicados em periódicos B5 na área de enfermagem.	1,0 ponto (Máximo 5,0 pontos)		
17 – Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 pontos (Máximo 3,0 pontos)		
18 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, de acordo com a orientação da CAPES.	0,5 pontos (Máximo 2,5 pontos)		
19 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais, regionais e	0,5 pontos (Máximo 2,0 pontos)		

locais.			
20 – Autor de livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	6,0 pontos (Máximo 30 pontos)		
21 – Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)		
22 – Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	4,0 pontos (Máximo 16 pontos)		
23 – Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos (Máximo 25 pontos)		
24 – Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)		
25 – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)		
26 – Orientação de Iniciação Científica (PIBIC) concluída.	1,0 ponto (Máximo 4,0 pontos)		
27- Orientação de Iniciação Científica voluntária concluída.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)		
28 – Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto (Máximo 5,0 pontos)		
29 – Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)		
30 – Participações em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(0,2 ponto) (Máximo 1,0 ponto)		
30 – Coordenação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto por ano (Máximo 5,0 pontos)		
31 - Participação em Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	0,5 ponto por ano (Máximo 2,0 pontos)		

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de janeiro de 2017 a janeiro de 2020.

Observação 2: A participação nos conselhos colegiados não deverá ser cumulativa ao exercício do cargo exercido em períodos de tempo semelhantes quando a participação for devida ao cargo de gestão ocupado pelo candidato.